

# **AVISO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO n.º 47/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2019**

**EDITAL E ANEXOS (retificado)**

**OBJETO:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE Nº 899/2018- Consulta Popular 2017/2018.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/10/2019 às 08h00min

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/10/2019 às 08h30min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/10/2019 às 08h31min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 29/10/2019 às 14h15min

**LOCAL:** Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br) para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) DIAS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ITEM 13 DO EDITAL

Oscar Hipólito Garcia Teixeira

Portaria 069/2018

Pregoeiro

e-mail: [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul  
CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS  
Fone: 55 3282 1267

**PROCESSO N° 47/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019**

**Limite do recebimento das propostas: 29/10/2019, as 08h30min.**

**Abertura das propostas: 29/10/2019, as 08h31min.**

**Início da Sessão de disputa: 29/10/2019, as 14h15min.**

**PARA Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeano, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE N° 899/2018- Consulta Popular 2017/2018.**

**O PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 14/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n° 47/2019, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal n°4960 de 07 de Outubro de 2008 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição dos bens constantes do Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, devendo ser observadas as seguintes disposições:**

#### **1. DO OBJETO:**

**Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeano, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE N° 899/2018- Consulta Popular 2017/2018.**  
**(VER TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I).**

#### **2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**2.1.** A validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação, preservando-se o direito da Administração de chamar as empresas classificadas, a qualquer tempo para a assinatura do contrato para fornecimento.

#### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1.** Para a despesa decorrente da presente Licitação, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:  
0944 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1160 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 60.000,00 – Repasse  
0945 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1108 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 64.000,00 - Contrapartida

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

**5.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Setor de Compras e Licitações do Município, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1. A licitante vencedora** deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

**6.1.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

### **6.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

### **6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários), Estadual e Municipal, a última do local da Sede do Licitante. Somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

b) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

### **6.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

b) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

c) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, (conforme modelo no **Anexo III**).

d) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

**6.1.1.4. a) Atestado de capacitação técnico-operacional** em nome da empresa, registrado no órgão ao qual pertence, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos e/ou atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão ao qual pertence, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

Observação 1: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

Observação 2: a prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

**b) Comprovação de cadastro no Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas.**

**6.1.2.** Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da administração pública, rigorosamente em dia, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado da seguinte documentação:

a) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

b) **Certidão Negativa Conjunta** de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;

c) **Certidão Negativa Municipal** do local da sede do licitante;

d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** conforme modelo – Anexo II;

e) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal conforme modelo – Anexo III;

f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

**6.2.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**6.3.** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 a 45 da Lei**

**Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 6.1 deste Edital.**

**6.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que esta for declarada como vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar nº147/2014.

**6.5.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.6.** O prazo que trata o **item 6.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.7.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 6.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sessão de disputa do Pregão, os documentos relacionados no **item 6** supracitado.

**7.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **8. PROPOSTA**

**8.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**8.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3. A Proposta de Preço, além de identificar corretamente a empresa, com CNPJ, endereço, telefone e/ou e-mail para contato e assinatura do responsável pela empresa, bem como DADOS BANCÁRIOS**, deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos bens, em moeda nacional, indicando a marca dos produtos que serão entregues, e deverá ser inserida no Sistema Banrisul de Pregões on line, na forma de anexo, obrigatoriamente. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

**8.4. Juntamente com a proposta, o documento anexado no sistema, deverá contemplar a ficha técnica do bem a ser adquirido.**

**8.5.** O **valor unitário** do lote será considerado para a fase de lances.

**8.6.** Os itens ora licitados, **NOVOS** (primeiro uso, não remanufaturados), deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, senhor Ivo Alves Lopes.

**8.7.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.8.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital.

**8.9.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos **preços unitários** ofertados até, no máximo, **duas casas decimais** após a vírgula.

**8.10.** Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

## **9. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**9.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**9.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**9.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**9.4.** Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**Parágrafo Único** - Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis), o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**9.5.** Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**9.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

**9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**9.8.** Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

**9.9.** Ocorrendo empate, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

**9.9.1. Critério de desempate:** Ressalvadas as demais hipóteses previstas expressamente em lei e neste Edital, como critério de desempate final será adotado o **SORTEIO PÚBLICO**, na forma estatuída no Art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em data e horário a ser definido pela Administração, inclusive podendo ser realizada na mesma sessão de julgamento das propostas, caso presentes os licitantes que apresentaram a proposta mais vantajosa à administração e que deram ensejo à adoção de tal medida.

**9.10.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item **9.3** supracitado.

**9.11.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**Parágrafo Único** - A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**9.12.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**9.13.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**9.14.** Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro, os atos até então praticados serão considerados válidos.

**9.15.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**9.16.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa

de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.17.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do término da sessão de disputa ou de negociação, os originais da documentação, ou cópias devidamente autenticadas, bem como original da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**

### **Setor de Compras e Licitações**

#### **A/C Pregoeiro**

**Processo 47/2019 - PE 14/2019**

**Rua Coronel Meza, nº 373 Centro CEP 97390-000**

**Lavras do Sul – RS**

**9.18.** Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Verificada a conformidade com os registros estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor por item/lote terá sua proposta declarada vencedora.

**10.2.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate. O ordenamento do decremento dos lances será estabelecido pelo Pregoeiro no momento da sessão de disputa.

**10.3.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item/lote.

**10.4.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segura contratação.

### **10.5. Serão desclassificadas:**

**a)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item 6,7 e 8.**

**b)** As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturadas.

**OBSERVAÇÃO:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.6.** Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.7.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação e os recursos porventura interpostos.

**10.8.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

**10.9.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO:**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante que ofertar o menor preço por item/lote e atender as demais condições de habilitação, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, para fins de cumprimento dos procedimentos inerentes ao Sistema informatizado.

**11.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá **negociar** diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o sistema proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

## **12. PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:**

**12.1.** Os itens ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

• **Os objetos do contrato serão entregues nos seguintes pontos:**

**Ponto 01: RS-357 com Estrada Estadual Lavras Bagé**

**Ponto 02: RS-357 com Estrada Lavras Caçapava do Sul**

**Ponto 03: Estrada saída com São Gabriel com Estrada Lavras Caçapava do Sul**

**Ponto 04: Central de vídeo monitoramento, Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro Lavras do Sul – RS**

**12.2.** Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

**12.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

**12.4.** A servidora responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contratos oriundos deste será o senhor **Ivo Alves Lopes**.

**12.5.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

**13.1.** A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em até 25 dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso o senhor **Ivo Alves Lopes**.

**13.2. Somente serão pagos** os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos**.

**13.3.** O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**13.4.** Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**13.5. Não serão considerados**, para efeitos de correção, **atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas**.

**13.6.** A futura CONTRATADA se obriga a garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas.

**13.7.** A futura CONTRATADA, se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças e assistência técnica do objeto deste contrato, pelo prazo de **01 (Um) ano** a contar da entrega do objeto.

**13.8. É de responsabilidade da futura CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.**

**13.8.1** A futura CONTRATADA Caberá providenciar o seu e de seus funcionários, transporte; alimentação e alojamento (se necessário).

**13.9.** A troca de itens que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 48h. da

comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

**13.10.** A futura **CONTRATADA** se obriga a garantir que os itens cotados no referido Processo 47/2019, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização;

**13.11.** Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no Processo Licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas.

**13.12.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.13.** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**13.14.** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**13.15.** Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.

**13.16.** Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

**13.17.** Entregar os equipamentos novos (primeiro uso, não remanufaturados), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do aceite do pedido.

**13.18.** A futura **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos que serão instalados nos seguintes pontos:

**Central de monitoramento:**

- Rack de parede 12 U'S – base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Teclado e mouse sem fio – junto ao NVR para operação das câmeras na base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Calha elétrica com oito tomadas - será fixada em racks e gabinetes na base.
- Switch core – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Nobreak para ponto de vídeo monitoramento – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Tv/monitor LED - ficará na base para monitoramento, sendo conectado ao cabo HDMI, junto ao NVR para transmissão de imagem.
- Suporte fixo de parede para tv/monitor - será fixado com o monitor na base.
- Gravador digital de vídeo - ficará na base oferecendo gravação em alta definição.
- Disco rígido de alto desempenho – ficará dentro do gravador digital, na base, gravando.
- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

**Nos pontos 1, 2 e 3 ficarão os itens:**

- Poste de concreto circular para sustentação de câmeras - cada poste será fixado em cada ponto da cidade solicitado para a implantação de speed dome
- Câmera de segurança – serão fixadas em postes, em cada ponto.
- Fonte de alimentação para câmera tipo speed dome – conectada em cada câmera para fornecimento de energia.
- Câmera tipo speed dome - ficará no suporte, em cada poste.
- Suporte para câmera tipo speed dome - As câmeras speed dome serão fixadas em cada suporte para o seu funcionamento e sustentabilidade.
- Suporte metálico para rádio - cada suporte será fixado em postes que houver rádios para a transmissão de sinal, inclusive na base.
- Cabo HDMI - o mesmo sairá do NVR na base para o monitor de monitoramento, ao ponto de transmissão de imagem.
- Caixa metálica de uso externo para vídeo monitoramento - será fixada em postes para proteção de todas as conexões.
- Switch de acesso – terá a conexão das câmeras de monitoramento em cada ponto.
- Nobreak para ponto de concentração de rádios - todos os rádios serão conectados no mesmo.
- Nobreak para central de monitoramento – neste mesmo equipamento será conectado NVR e monitor na base.
- Suporte para câmera fixa com articulação - esse mesmo suporte também irá em cada poste para fixar as outras câmeras.
- Rádio para instalações externas (outdoor) – os mesmos servem para se comunicarem com as câmeras, realizando o funcionamento das mesmas em cada ponto.

- Padrão para entrada de energia elétrica - Postes.
- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

### **13.19. A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL:**

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior.

### **14. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**14.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato oriundo do presente Processo, pois o mesmo terá vigência de 01 (um) ano, para prestação de garantia.

**14.2.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art.65,II “D”, da Lei 8.666/93 e alterações em vigor.

**14.2.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço da tabela da época.

**14.3.** O beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

**14.4.** Independentemente da solicitação de que trata o item **14.3**, a Administração poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços, garantida a prévia defesa do contratado, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

**14.5.** O preço alterado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

**15.1.1.** Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

**15.1.2.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**15.1.3.** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

**15.1.4.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**15.2. Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**15.3. Multa,** da seguinte forma:

**15.3.1.** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 15.1.2.;**

**15.3.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 15.1.1.;**

**15.4.** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**15.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a

gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**a)** nos casos definidos no **subitem 15.3.2** acima: por 1 (um) ano.

**b)** nos casos definidos no **subitem 15.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

**15.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.8.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até **02 (dois) dias úteis** anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**16.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**16.3.** A falta de **manifestação imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**16.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**16.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

**16.7.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS, neste mesmo endereço.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com) com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

**17.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e/ou no site: [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br).

**17.3.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**17.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**17.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.

**17.9.1.** Antes da adjudicação do lote a vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.

**17.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

**17.9.3** A não regularização da documentação no prazo previsto do item **17.9.2** implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, os termos deste Edital.

**17.10.** Aplicam-se aos contratos decorrentes do presente processo o disposto no Capítulo III e aos participantes do procedimento ou contratados o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**17.11.** O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

**17.12.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

## **18. DOS ANEXOS:**

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (**Anexo I**)
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo II**).
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo III**).
- d) Contrato de Repasse nº881374/2018/MAPA/CAIXA (**Anexo IV**)
- e) Minuta de Contrato (**Anexo V**)

## **19. DO FORO:**

**19.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Lavras do Sul, 23 de julho de 2019.**

**SÁVIO JOHNSTON PRESTES**  
*Prefeito Municipal*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul  
CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS  
Fone: 55 3282 1267

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO N° 47/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019**

**Limite do recebimento das propostas: 29/10/2019, as 08h30min.**

**Abertura das propostas: 29/10/2019, as 08h31min.**

**Início da Sessão de disputa: 29/10/2019, as 14h15min.**

**Local: Município de LAVRAS DO SUL, pelo endereço eletrônico:**

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por OBJETO quantificar, especificar e definir algumas condições para **Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE N° 899/2018- Consulta Popular 2017/2018.**

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

QUANT.	ITEM
01	<p><b>Rack de parede 12 U's</b> Rack metálico projetado para instalação em parede, em ambientes com limitação de espaço, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura de 12 U's;</li><li>- Largura de 560 mm;</li><li>- Profundidade de 600 mm;</li><li>- Suporte a carga mínima de 60 kg;</li><li>- Totalmente desmontável;</li><li>- Conformidade com as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN41494 partes 1 e 7;</li><li>- Protegido, minimamente, contra a entrada de objetos sólidos externos de diâmetro <math>\geq</math> 12,5 mm (IP 20);</li><li>- Estrutura em aço com, no mínimo, 1,2 mm;</li><li>- Apresenta terminais de aterramento;</li><li>- Porta frontal tipo reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180° e fechadura tipo cilindro;</li><li>- Laterais em aço com fecho do tipo rápido;</li><li>- Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us;</li><li>- Possibilidade de entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base;</li><li>- Teto com preparação para instalação de ventiladores;</li><li>- Pintura em micro epóxi nas cores preta RAL 9004 ou Bege RAL 7035</li></ul>

03	<p><b>Fonte de alimentação para câmera tipo speed dome</b>  Equipamento eletrônico capaz de fornecer energia elétrica necessária para a alimentação de dispositivos conectados a sua saída, preferencialmente câmeras de monitoramento, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação bi volt 110 ou 220 Volts AC, selecionável por chave;</li> <li>- Tensão de saída de 24 Volts AC;</li> <li>- Corrente máxima de 5 Amperes;</li> <li>- Potência máxima de 72 Watts;</li> <li>- Filtros EMI e EFI e contra interferência na imagem;</li> <li>- fixação em trilho TS 35 (trilho DIN);</li> <li>- Saída com utilização de plug P4 2,1mm;</li> <li>- Proteção através de fusíveis na entrada e na saída</li> </ul>
01	<p><b>Teclado e mouse sem fio</b>  Dispositivo de entrada de dados e dispositivo apontador, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formato ultrafino;</li> <li>- Corpo leve e compacto;</li> <li>- Sistema anti-interferência;</li> <li>- Banda de transmissão de 2.4 Ghz;</li> <li>- Layout ABNT 2;</li> <li>- Conexão USB;</li> <li>- Tipo wireless;</li> <li>- Distância de operação de 8 metros;</li> <li>- Rastreamento de 1.000 DPI;</li> <li>- Mínimo de 102 teclas;</li> <li>- Compatibilidade com os sistemas operacionais em uso no momento de sua instalação</li> </ul>
04	<p><b>Câmera de segurança</b>  Câmera de segurança com resolução de 3 megapixels e alta definição de imagens, para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web;</li> <li>- Resolução 3 megapixels;</li> <li>- Lente de 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal de 65° e vertical de 48°;</li> <li>- Infra vermelho inteligente com alcance de 30 metros;</li> <li>- Grau de proteção IP66;</li> <li>- Suporte a PoE;</li> <li>- Acesso remoto via iSIC;</li> <li>- Função WDR;</li> <li>- Suporte ao padrão mundial da indústria de vídeo vigilância para interconexão entre câmeras IPs e sistemas de gravação e gerenciamento de vídeo independente da marca (ONVIF);</li> <li>- Sensor de imagem 1/3", com sistema progressive scan CMOS";</li> <li>- Obturador em modos automático e manual, operando na razão de 1/3 ~ 1/100.000 s;</li> <li>- Iluminação mínima de 0,1 Lux em modo colorido, sem iluminador infravermelho, 0,01 Lux em modo preto e branco e 0 lux em modo preto e branco com iluminador infravermelho;</li> <li>- Quatro regiões de detecção;</li> <li>- Compressão de vídeo H.264;</li> <li>- Resolução de imagem de 1.920 x 1.080 pixels;</li> <li>- Suporte a protocolos de redes de comunicação;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso a múltiplos usuários, protegido por senha;</li> <li>- Alimentação 12 Vdc, PoEno modo 802.3af.</li> </ul>
03	<p><b>Suporte para câmera tipo speed dome</b> Suporte para instalação de câmeras tipo speed domes em paredes ou poste, que permita adaptar o equipamento aos mais variados cenários de aplicação, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste em tubo de aço 2", parede 2 mm;</li> <li>- Chapa zincada triangular, espessura 1,5mm, com dobra em "U" permitindo a utilização de logotipo cortado a laser;</li> <li>- Chapa de fixação ao poste ou parede com espessura de 1/8", apresentando corte para cinta metálica e furação para parafusos;</li> <li>- Zincagem à fogo;</li> <li>- Pintura eletrostática (Epóxi);</li> <li>- Permitir a utilização em temperaturas com variação em torno de -40 °C ~ 60 °C;</li> <li>- Permitir a utilização em ambiente com presença de umidade relativa em torno de 0 ~ 90%;</li> <li>- Capacidade de carga mínima de 7 kg.</li> </ul>
06	<p><b>Suporte metálico para rádio</b> Suporte para instalação de rádios em paredes ou poste, que permita adaptar o equipamento aos mais variados cenários de aplicação, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa de fixação em poste (cinta) /parede (furação), em aço zincado;</li> <li>- Haste em alumínio estrutural, parede 1/8";</li> <li>- Sistema de articulação vertical;</li> <li>- Pintura eletrostática (epóxi) (opcional);</li> <li>- Leve e resistente à corrosão;</li> <li>- Encaixe universal para vários tipos de rádios.</li> </ul>
01	<p><b>Calha elétrica com oito tomadas</b> Régua para fixação em racks e gabinetes em data center e telecom, utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plug para alimentação com o novo padrão de tomadas (NBR 14136), desenvolvida para atender as necessidades de força de alimentação, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para Rack 19";</li> <li>- Tomada padrão, em novo formato de poço, sextavada (talhada em seis faces), de forma a evitar o risco de choques elétricos.</li> <li>- Poço sextavado é moldado com dois pinos redondos e um pino fazendo o papel de "Terra".</li> <li>- Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 (#18, espessura 1,21 mm), estampada, dobrada, eletro zincada e pintada em epóxi-pó preto Ral 9011.</li> <li>- Montadas com terminais fêmea Padrão Brasileiro (NBR 14136).</li> <li>- Conectores individuais interligados através de barramento de cobre com diâmetro 1,50 mm e solda em estanho.</li> <li>- Cabo de alimentação de 3 metros de comprimento, 1,5mm<sup>2</sup>.</li> <li>- Corrente máxima admissível de 20A.</li> </ul>
03	<p><b>Poste de concreto circular para sustentação de câmeras</b> Poste de concreto armado seção circular, autoportante, com conicidade apropriada para utilização em iluminação pública e monitoramento, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura total de 9.000 mm;</li> <li>- Resistência de tração de 200-daN (decaNewtons);</li> <li>- Fabricação, acabamento e tolerâncias segundo a NBR-8451-1 e 8451-2;</li> <li>- Inspeção e ensaios conforme NBR-8451-1, NBR-8451-3 e NBR-8451-4;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com sistema de aterramento interno, com 2 (duas) saídas (furações) adequadas para conexão de condutor de aterramento ao sistema de energia a ser instalado no poste;</li> <li>- Deve ter sua base concretada, com concreto usinado na composição FCK-110 ou composição in-loco (cimento/areia grossa/brita 1) afim de garantir a cura e sustentação apropriada do poste a ser instalado, tendo como finalidade a prevenção de oscilações por tração e ações de ventos;</li> <li>- Diâmetro superior de 170 mm e diâmetro inferior de 350 mm (com conicidade de 20 ou 15 mm/m);</li> <li>- Massa aproximada de 740 Kg;</li> <li>- Possui furação inferior e superior para passagem de cabos;</li> <li>- Sem presença de orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada de água em seu interior;</li> <li>- Recomenda-se que os furos laterais sejam fechados com nata de cimento, após a passagem dos dutos e cabos;</li> <li>- Para cálculo da carga a ser suportada, deve-se considerar peso de até 50 Kg sobre o braço de fixação de equipamentos e um (01) metro quadrado de área de exposição a ventos, considerando-se ventos locais de até 120 km por hora;</li> <li>- A estrutura interna deve ser oca, conforme especificação da CEEE-RS;</li> <li>- A saída do cabeamento, bem como sua passagem até a câmara e caixa de solo, será feita na parte oca do poste;</li> <li>- O poste deverá ser enterrado a um (01) metro no solo e com nivelamento perfeito, usando concreto apropriado, devendo ocorrer, inclusive, escavação, reaterro e descarga de material não aproveitado,</li> <li>- A prevenção de descidas de descargas atmosféricas deverá ser efetuada através da estrutura do poste, com passagem de cabo de aterramento caixa até o sistema de SPDA local;</li> <li>- Possui garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.</li> </ul>
01	<p><b>Cabo HDMI</b></p> <p>Cabo HDMI que permita a obtenção de uma imagem mais real com resolução Ultra HD de 4K e som digital, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Versão 2.0, 19 Pinos, 4K, Ultra HD, 3D;</li> <li>- Alta velocidade de transmissão e proporção de cinema 21:9;</li> <li>- Compatível com todos os formatos atuais de 3D;</li> <li>- Conformidade com os padrões RoHS;</li> <li>- Compatibilidade com as versões 2.0, 1.4, 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores;</li> <li>- Resolução de vídeo de 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ;</li> <li>- Velocidade de Transmissão de 18 GBPS/S à 600MHZ;</li> <li>- Retorno de Áudio 7.1;</li> <li>- Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte;</li> <li>- Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.</li> </ul>
03	<p><b>Caixa metálica de uso externo para videomonitoramento</b></p> <p>A caixa metálica de uso externo para videomonitoramento é uma caixa porta ferragens hermética, pintura epóxi e revestimento hidrofóbico, dimensionada para alimentar e comunicar todo o sistema de CFTV em ambientes distintos, que requeiram energia estável em redes elétricas não confiáveis, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas de 620x580x285 (Altura x Largura x Profundidade), com tolerância de +-2%;</li> <li>- Apresenta conjunto de fechaduras tipo cilindro;</li> <li>- Pintura epóxi com revestimento hidrofóbico;</li> <li>- Possui sensor de abertura de porta;</li> <li>- Apresenta saída de ar forçada através de cooler com acionamento automático pelo sensor de temperatura;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresenta saída para sirene de alerta;</li> <li>- Possui 03 entradas inferiores de 25mm;</li> <li>- Possui 02 prateleiras fixas, separadas por 22cm;</li> <li>- Apresenta instalado 01 Trilho DIN no segundo estágio;</li> <li>- Sensor de temperatura saída de acionamento para cooler;</li> <li>- Possui instalado 01 protetor anti-surto (DPS) de 40kVA;</li> <li>- Possui instaladas 02 entradas de alarme;</li> <li>- Apresenta protocolo de comunicação que permita verificação de temperatura, alarmes de abertura e fechamentos de portas, reinicialização física de dispositivos, através de relay;</li> <li>- Possui sensor de falta de energia;</li> <li>- Apresenta entrada de Rede RJ45 Base-T;</li> <li>- Permite fixação em poste com engate rápido integrante da caixa;</li> <li>- Apresenta 02 abraçadeiras galvanizadas para fixação em poste</li> </ul>
01	<p><b>Switch de acesso</b></p> <p>Equipamento de rede tipo switch a ser utilizado junto às câmeras de videomonitoramento, permitindo soluções flexíveis e com alto desempenho e estabilidade, propiciando desempenho e segurança da rede de dados, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia PoE, permitindo a alimentação das câmeras de videomonitoramento diretamente através do cabo de rede;</li> <li>- Detecção automática de velocidade na porta Ethernet;</li> <li>- Quatro portas 10/100Mbps Ethernet PoE, 10BASE-T e 100BASE-TX;</li> <li>- Largura de banda de 100Mbps;</li> <li>- Latência de rede de 20µs;</li> <li>- Atende aos protocolos e possui compatibilidade com as normas IEEE 802.3i; IEEE 802.3 u, IEEE 802.3 x controle de fluxo; IEEE 802.1af DTE de energia via MDI;</li> <li>- Portas com suporte a alimentação elétrica de acordo com a norma IEEE 802.3af;</li> <li>- Alimentação do equipamento através de fonte DC48V, 1,25mA;</li> <li>- Temperatura de funcionamento adequada às condições atmosféricas típicas do local onde será instalado</li> </ul>
01	<p><b>Switch core</b></p> <p>Equipamento de rede tipo switch, com capacidade de gerenciamento, capaz de gerenciar redes de alto desempenho com estabilidade, a ser utilizado como core da rede, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface de gerenciamento em português;</li> <li>- Possibilidade de monitorar dispositivos conectados via protocolo SNMP, propiciando maior segurança e controle;</li> <li>- Possibilidade de criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) para garantia de qualidade do tráfego de pacotes, priorizando aplicações de dados, voz, vídeo e controle de banda.</li> <li>- Possibilidade de criação de Listas de Controle de Acesso (ACL) para filtrar conteúdo indesejado na rede;</li> <li>- Permite ainda segmentar a rede em até 4.000 subredes (VLAN).</li> <li>- Temperatura de funcionamento adequada às condições atmosféricas típicas do local onde será instalado;</li> <li>- Possui oito (08) portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;</li> <li>- Possui dois (02) slots mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), independentes;</li> <li>- Possui porta de console para permitir configurações através de interface de linha de comando;</li> <li>- Alimentação bi-volt automática;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento homologado pela ANATEL;</li> <li>- Atende as certificações FCC Part 15 B Class A, CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 e RoHS;</li> <li>- Atende aos seguintes padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad, RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;</li> <li>- Modo de transmissão Store-and-forward (armazena e envia);</li> <li>- Capacidade do equipamento (backplane) de 20 Gbps;</li> <li>- Tabela MAC de endereçamentos de 8K;</li> <li>- Suporte a Jumbo Frames de 10.240 Bytes;</li> <li>- Taxa de encaminhamento de pacotes de 14 Mbps;</li> <li>- Taxa de latência de 3 µs;</li> <li>- MTBF de 100.000 horas a uma temperatura de testes de 40°C;</li> <li>- Capacidade de auto negociação, MDI/MDI-X, controle de fluxo (flow control), espelhamento de portas (port mirroring), estatística de tráfego;</li> <li>- Capacidade de agregação de link (Link Aggregation) tipo agregação de Link estática, agregação de Link dinâmica (LACP), com 8 grupos e 8 portas por grupo;</li> <li>- Permite a criação de VLANs;</li> <li>- Suporte a vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter), endereço MAC estático (Static MAC Adress), endereço MAC dinâmico (Dynamic MAC Adress);</li> <li>- Permite spanning tree, multicast, QoS e multicast.</li> </ul>
01	<p><b>Nobreak para ponto de videomonitoramento</b></p> <p>Equipamento de rede tipo nobreak, compacto, para uso junto às câmeras de videomonitoramento, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de 600VA;</li> <li>- Seis (06) tomadas padrão, em novo formato de poço, sextavada (talhada em seis faces), conforme norma NBR 14136;</li> <li>- Uma (01) bateria selada de 7Ah, tensão de 12V;</li> <li>- Autonomia aproximada 25 minutos, considerando-se um equipamento com consumo aproximado de 80W;</li> <li>- Equipamento micro processado com memória flash interna;</li> <li>- Tecnologia line interactive com forma de onda semisenoidal;</li> <li>- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;</li> <li>- Tecnologia SMD garantindo alta confiabilidade e qualidade ao nobreak;</li> <li>- Comutação livre de transitórios graças a rede e inversor sincronizados (PLL);</li> <li>- DC Start - permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</li> <li>- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;</li> <li>- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;</li> <li>- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental;</li> <li>- Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva;</li> <li>- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;</li> <li>- Permite utilização com grupo gerador;</li> <li>- Circuito desmagnetizador;</li> <li>- Estabilidade na frequência de saída com o uso de cristal de alta precisão;</li> <li>- Gabinete metálico com pintura epóxi;</li> <li>- Painel frontal com plástico ABS alto impacto;</li> <li>- Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento;</li> <li>- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do</li> </ul>

	<p>equipamento (rede elétrica, bateria e carga)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;</li> <li>- Indicação de potência consumida pela carga;</li> <li>- Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado;</li> <li>- Rearme automático se o nobreak sofrer um auto desligamento;</li> <li>- Proteções contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, ontra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático por carga mínima, contra descarga profunda de bateria e contra surtos de tensão.</li> </ul>
01	<p><b>Nobreak para ponto de concentração de rádios</b></p> <p>Equipamento de rede tipo nobreak, compacto, para uso junto às câmeras de videomonitoramento, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de 1200VA;</li> <li>- Oito (08) tomadas padrão, em novo formato de poço, sextavada (talhada em seis faces), conforme norma NBR 14136;</li> <li>- Duas (02) baterias seladas de 7Ah, tensão de 24V;</li> <li>- Autonomia aproximada 65 minutos, considerando-se um equipamento com consumo aproximado de 80W;</li> <li>- Equipamento micro processado com memória flash interna;</li> <li>- Tecnologia line interactive com forma de onda semisenoidal;</li> <li>- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;</li> <li>- Tecnologia SMD garantindo alta confiabilidade e qualidade ao nobreak;</li> <li>- Comutação livre de transitórios graças a rede e inversor sincronizados (PLL);</li> <li>- DC Start - permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</li> <li>- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;</li> <li>- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;</li> <li>- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental;</li> <li>- Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva;</li> <li>- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;</li> <li>- Permite utilização com grupo gerador;</li> <li>- Circuito desmagnetizador;</li> <li>- Estabilidade na frequência de saída com o uso de cristal de alta precisão;</li> <li>- Gabinete metálico com pintura epóxi;</li> <li>- Painel frontal com plástico ABS alto impacto;</li> <li>- Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento;</li> <li>- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do equipamento (rede elétrica, bateria e carga)</li> <li>- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;</li> <li>- Indicação de potência consumida pela carga;</li> <li>- Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado;</li> <li>- Rearme automático se o nobreak sofrer um auto desligamento;</li> <li>- Proteções contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, ontra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático por carga mínima, contra descarga profunda de bateria e contra surtos de tensão</li> </ul>

01	<p><b>Nobreak para central de monitoramento</b>  Equipamento de rede tipo nobreak, semi-senoidal, para uso junto aos equipamentos da central de vídeo monitoramento, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui regulação de saída controlada por processador, baterias internas para pequena autonomia e display de LCD para visualização das grandezas elétricas;</li> <li>- Potência de 2.000 VA;</li> <li>- Regulação através de micro steps;</li> <li>- Saída semi-senoidal;</li> <li>- Micro processado, com controle eletrônico de tensão;</li> <li>- Possui display com informações sobre tensão de entrada e saída, tensão de bateria, frequência, alarmes de falhas e carga ligada ao nobreak;</li> <li>- Permite rearme automático após falta e energia;</li> <li>- Possui proteções contra sobre temperatura, sub e sobre tensão, ruídos elétricos, curto circuito;</li> <li>- Autonomia de 25 minutos a plena carga e 40 minutos a meia carga;</li> <li>- Possui software de monitoramento de tensões de rede, bateria e saída, aviso de problemas, falta de rede, bateria baixa. Agendamento para desligamento dos micros, log de eventos de monitoramento, shutdown nos computadores, disparo de e-mail para alerta do status de rede, bateria.</li> </ul>
04	<p><b>Suporte para câmera fixa com articulação</b>  Suporte para instalação de câmeras fixas em paredes ou poste, que permita adaptar o equipamento aos mais variados cenários de aplicação, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvido para fixação em parede ou poste</li> <li>- Chapa em aço zincado, com parede mínima de 3 mm, para fixação em poste com o uso de cinta metálica ou parede, com furação para parafusos;</li> <li>- Haste de alumínio, diâmetro de 1 1/4 polegadas, parede com espessura de 1/8 de polegada;</li> <li>- Sistema de articulação vertical;</li> <li>- Pintura eletrostática (epóxi);</li> <li>- Braço de projeção devendo suportar carga de até 50 kg, curvo, oco para passagem de cabos;</li> <li>- Estrutura interna oca para passagem de cabeamento;</li> <li>- Padrão do material de acordo com as normas da ABNT.</li> </ul>
01	<p><b>Tv/monitor LED</b>  TV monitor com painel LED HD de alta definição, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho da tela de 32 polegadas;</li> <li>- Resolução em modo TV de 1366 x 768 (HD);</li> <li>- Receptor Digital Integrado (DTV);</li> <li>- Contraste dinâmico de 200.000:1;</li> <li>- Brilho de 240 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Tempo de resposta de 8 ms;</li> <li>- Redução digital de ruído na imagem (DNR);</li> <li>- Conexões: uma (01) vídeo composto, uma (01) PC - VGA/RGB, duas (02) HDMI, uma (01) saída de áudio/fone de ouvido;</li> <li>- Padrão de furação VESA Mount;</li> <li>- Peso aproximado de 4 kg;</li> <li>- Sistema de cores PAL-M/NTSC/PAL-N;</li> <li>- Sistema de áudio (estéreo) MTS-SAP;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo máximo de 60W;</li> <li>- Consumo em modo espera (standby) máximo de 0,5W;</li> <li>- Potência de áudio (RMS) 5 W + 5 W.</li> </ul>
01	<p><b>Suporte fixo de parede para tv/monitor</b>  Suporte metálico fixo para montagem em paredes, utilizado para fixação de tv/monitor, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para TV's e monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" a 84";</li> <li>- Compatível com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 660x320 ou 800x400 mm (HxV);</li> <li>- Carga máxima suportada de 100 kg;</li> <li>- Sistema de encaixe rápido;</li> <li>- Fabricado em aço carbono e nylon reforçado;</li> <li>- Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática.</li> </ul>
03	<p><b>Câmera tipo speed dome</b>  Câmera de segurança tipo speed dome, com alta definição de imagem, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmeras de segurança com resolução de 2 megapixels e alta definição de imagens;</li> <li>- Para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP, proporcionando monitoramento seguro, estável e alto desempenho;</li> <li>- Resolução Full HD (2 megapixels);</li> <li>- Alimentação via PoE+;</li> <li>- H.265;</li> <li>- Zoom óptico de 20x e digital de 4x;</li> <li>- Infravermelho (IR) de 150 metros;</li> <li>- Proteção anti-vandalismo IK10;</li> <li>- Proteção contra infiltração IP66;</li> <li>- Possui inteligência de vídeo embarcada;</li> <li>- Suporta microcartão SD de até 64 GB;</li> <li>- Sensor de imagem de 1/2.8";</li> <li>- Resolução (H x V) de 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240);</li> <li>- Velocidade do obturador de 1/1 s a 1/30.000 s;</li> <li>- Sensibilidade em modo dia (colorido) de 0,005 lux@F1.6, modo noite (preto e branco) 0,0005 lux @F1.6 (com infravermelho desligado), modo noite (preto e branco) 0 lux @F1.6 (com infravermelho ligado);</li> <li>- Modo de estabilização de imagem automático ou manual;</li> <li>- Compensação de luz de fundo (WDR) de 120 db;</li> <li>- Controle de balanço de branco;</li> <li>- Redução de ruído 2D/3D;</li> <li>- Máscara de privacidade até 24 áreas;</li> <li>- Zoom óptico de 20x e zoom digital de 4x;</li> <li>- Ângulo de visão horizontal de 59° a 3,7°;</li> <li>- Ângulo de Compressão de vídeo H.265visão vertical de 32° a 2,1°;</li> <li>- Modo PTZ de 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; auto pan;</li> <li>- Permite a obtenção de mapa de calor, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, detecção de face, mudança de cena, detecção de áudio, autotracking (rastreamento automático);</li> <li>- Alimentação PoE+ para até 100 metros e fonte 24 Vac, de 3ampéres para até 150 metros;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxa de frames no stream principal de 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS);</li> <li>- Compressão de áudio G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729;</li> <li>- Throughput Máximo de 48 Mbps;</li> <li>- Suporte aos protocolos de rede IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, Onvif, QoS, Bonjour, SIP;</li> <li>- Acesso multiusuário protegido por senha;</li> <li>- Interface auxiliar com duas (02) entradas nos modos NA ou NF e uma (01) saída no modo NF;</li> <li>- Alimentação do equipamento 24 Vac / 1,5 A (<math>\pm 10\%</math>); PoE+ (802.3at).</li> </ul>
06	<p><b>Rádio para instalações externas (outdoor)</b>  Rádio CPE/PTP, 5 GHz com antena direcional de 20 dBi MiMO 2x2 para instalações externas (outdoor), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalações em clientes de alto desempenho com até 10 km de distância ou enlaces ponto a ponto de até 15 km, com alta performance de conexão;</li> <li>- Equipamento ideal para aplicações PTMP (ponto-multiponto como cliente) ou PTP (ponto a ponto) de longa distância na frequência 5 GHz, com antena direcional integrada que garante proteção contra intempéries e desempenho estável;</li> <li>- Garantia de maior performance com múltiplos clientes, alto desempenho em enlaces de longa distância e melhor sensibilidade de recepção de sinal;</li> <li>- Processamento de até 80.000 pacotes por segundo (PPS);</li> <li>- Throughput efetivo de 180 Mbps agregado;</li> <li>- Solução que elimina a colisão de pacotes e melhora a performance em ambientes com alta interferência em cenários ponto-multiponto (PTMP);</li> <li>- Protocolo que garante baixa latência ao controlar a retransmissão de pacotes e estabilização do jitter da rede, permitindo desempenho uniforme em ambientes congestionados;</li> <li>- Capaz de trafegar vídeo das câmeras IP instaladas em ambientes externos via transmissão sem fio, garantindo a qualidade perfeita da imagem;</li> <li>- Tecnologia wireless MiMo 2x2;</li> <li>- Padrão IEEE802.11 a/n;</li> <li>- Equipamento homologado para operar na faixa de frequência de operação de 5,47 GHz a 5,85 GHz;</li> <li>- Potência de transmissão até 29 dBm;</li> <li>- Sensibilidade de recepção com variação entre -97 dBm e -75 dBm;</li> <li>- Largura de banda de 5 MHz, 10 MHz, 20 MHz, 40 MHz;</li> <li>- Modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK);</li> <li>- Correção de erro FEC, ARQ Seletivo, STBC;</li> <li>- Esquema de duplexação TDD dinâmico;</li> <li>- Pannel direcional integrado de dupla polarização;</li> <li>- Ganho 20 dBi;</li> <li>- Interface 10/100Base-T, RJ45;</li> <li>- Proteção antifurto;</li> <li>- Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps;</li> <li>- Throughput TCP efetivo de 180 Mbps;</li> <li>- Pacotes por segundo (PPS) de 80.000;</li> <li>- Operando nos modos bridge e roteadores IPv4 e IPv6;</li> <li>- WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DHCP nos modos cliente, servidor e relay;</li> <li>- Gerenciamento de dados no modo VLAN;</li> <li>- Segurança WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, isolamento de clientes, QoS wireless, WMM, QoS por hardware.</li> <li>- Redirecionamento de portas, DMZ, UPnP</li> <li>- Servidor DHCP, cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e ethernet, controle de banda;</li> <li>- Gerenciamento HTTP(S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslogs, telnet;</li> <li>- Ferramentas para site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro;</li> <li>- Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc;</li> <li>- Fonte de alimentação com entrada: 100 - 240 Vac e saída: 24 Vdc 0,5A;</li> <li>- Atende as regulamentações 442, 506 e 609 da Anatel.</li> </ul>
01	<p><b>Gravador digital de vídeo</b>  Equipamento para gravação digital de imagens de fontes transmissoras de vídeo, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Algoritmo de compressão de imagens;</li> <li>- Exibição e gravação de imagens em tempo real;</li> <li>- Função para reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto;</li> <li>- Métodos de backup através de dispositivos USB e download por rede;</li> <li>- Servidor web incorporado para acesso remoto ao equipamento;</li> <li>- Detecção de movimento;</li> <li>- Compatível com o protocolo Onvif perfil S;</li> <li>- Oito (08) canais de entrada de vídeo;</li> <li>- Interfaces de conexão HDMI e VGA;</li> <li>- Resolução da saída de vídeo 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768 pixels;</li> <li>- Exibição simultânea de 1, 4, 8 e 9 canais;</li> <li>- Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal;</li> <li>- Formato de compressão dos arquivos H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;</li> <li>- Resoluções de gravação suportadas de 6 M (2816 × 2112), 5 M (2592 × 1944), 4 M (2304 × 1728), 3 M (2048 × 1520), 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240);</li> <li>- Taxa de frames para gravação suportada de 6 M em até 7 FPS, 5 M em até 8 FPS, 4 M em até 8 FPS, 3 M em até 10 FPS, 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS e D1 em até 30 FPS;</li> <li>- Permite gravação por configuração manual, gravação por agenda em modo contínuo e detecção de movimento;</li> <li>- Configuração de duração, pré e pós-gravação de 1-120 minutos por arquivo, pré-gravação de até 4 segundos por canal, pós-gravação de até 300 segundos e duração de evento de até 600 segundos;</li> <li>- Permite a gravação de eventos acionados por detecção de movimento, tais como gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, pop-up de mensagem de gravação, foto e função PTZ;</li> <li>- Reprodução simultânea de 1 ou 4 canais;</li> <li>- Modos de busca por data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento</li> <li>- Funções de reprodução: reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, foto, marcar evento, volume, editar vídeo</li> <li>- Formatos de backup AVI, DAV e ASF e permite backup em pen drive ou por download por rede;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilita edição de áudio e vídeo;</li> <li>- Possui uma porta Ethernet RJ45 10/100 MB;</li> <li>- Throughput de rede de até 80 Mbps;</li> <li>- Consumo de potência 10 W por porta PoE4;</li> <li>- Funções de rede HTTP, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, filtro IP, DDNS, FTP, busca IP e SNMP;</li> <li>- Apresente oito (08) portas PoE 802.3at;</li> <li>- Permite acessos simultâneos e operação remota a nível de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do equipamento e das câmeras;</li> <li>- Cliente embarcado para serviço de DDNS, IP dinâmico, DynDNS® e No-IP®</li> <li>- Possibilita a instalação de disco rígido SATA 2;</li> <li>- Funções de gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;</li> <li>- Apresenta duas (02) portas USB 2.0, uma (01) entrada de áudio RCA, uma (01) saída de áudio RCA;</li> <li>- Fonte de alimentação bi-volt de 100-240 Vac ~, 50/60 Hz, com saída de 48 Vdc, 2,0 A</li> <li>- Controle PTZ através da rede TCP/IP para speed domes IP.</li> </ul>
01	<p><b>Disco rígido de alto desempenho</b></p> <p>Disco rígido de alto desempenho para equipamento para uso em equipamento de segurança eletrônica, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disco rígido especial para segurança eletrônica;</li> <li>- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana;</li> <li>- Estabilidade na gravação de dados;</li> <li>- Velocidade de disco controlada;</li> <li>- Dissipação de calor otimizada;</li> <li>- Baixo consumo de energia e nível de ruído;</li> <li>- Compatível com as principais marcas de CFTV;</li> <li>- 3 anos de garantia;</li> <li>- Capacidade formatada de 6 Terabytes (Tb);</li> <li>- Conformidade com protocolo RoHS;</li> <li>- Buffer de hospedagem de 6 GB/s;</li> <li>- Drive de hospedagem de 150 MB/s;</li> <li>- Cache de 64 Mb;</li> <li>- Velocidade de rotação de 5.400 RPM;</li> <li>- Ciclo de carga/descargas de 300.000 ciclos;</li> <li>- Erros de leitura não recuperáveis por bits lido &lt;1 em 10<sup>14</sup>.</li> </ul>
01	<p><b>Padrão para entrada de energia elétrica</b></p> <p>Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, composto por condutores elétricos, caixa para medidor de energia com lupa, disjuntor e dutos, todos dimensionados e com as características técnicas e para medição de consumo de energia dentro das normas exigidas pela concessionária local, para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL.</p>
01	<p><b>Dispositivo de proteção contra surtos – DPS</b></p> <p>Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monopolar, Classe I/II (NBR IEC 61.643-1);</li> <li>- Tipo limitador de tensão;</li> <li>- Composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente);</li> <li>- Capacidade de dreno até 90kA, com forma de onda 8/20µs;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicação do estado de operação por meio de bandeirola;</li> <li>- Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição;</li> <li>- Instalação em trilhos din 35mm ou com garras padrão NEMA;</li> <li>- Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fusível backup;</li> <li>- Atende às normas NBR IEC 61643-1, UL 1449 e NBR 5410;</li> <li>- Aplicado em linha/neutro, linha/terra ou neutro/terra;</li> <li>- Grau de proteção IP20.</li> </ul>
01	INSTALAÇÃO COM SOFTWARE
01	ENGENHEIRO TÉCNICO
01	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
01	PROJETO, TUBULAÇÃO, CABEAMENTO E PROGRAMAÇÃO

Os equipamentos acima citados serão instalados nos seguintes pontos:

#### **Central de monitoramento:**

- Rack de parede 12 U'S – base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Teclado e mouse sem fio – junto ao NVR para operação das câmeras na base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Calha elétrica com oito tomadas - será fixada em racks e gabinetes na base.
- Switch core – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Nobreak para ponto de vídeo monitoramento – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Tv/monitor LED - ficará na base para monitoramento, sendo conectado ao cabo HDMI, junto ao NVR para transmissão de imagem.
- Suporte fixo de parede para tv/monitor - será fixado com o monitor na base.
- Gravador digital de vídeo - ficará na base oferecendo gravação em alta definição.
- Disco rígido de alto desempenho – ficará dentro do gravador digital, na base, gravando.
- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

#### **Nos pontos 1, 2 e 3 ficarão os itens:**

- Poste de concreto circular para sustentação de câmeras - cada poste será fixado em cada ponto da cidade solicitado para a implantação de speed dome
- Câmera de segurança – serão fixadas em postes, em cada ponto.
- Fonte de alimentação para câmera tipo speed dome – conectada em cada câmera para fornecimento de energia.
- Câmera tipo speed dome - ficará no suporte, em cada poste.
- Suporte para câmera tipo speed dome - As câmeras speed dome serão fixadas em cada suporte para o seu funcionamento e sustentabilidade.
- Suporte metálico para rádio - cada suporte será fixado em postes que houver rádios para a transmissão de sinal, inclusive na base.
- Cabo HDMI - o mesmo sairá do NVR na base para o monitor de monitoramento, ao ponto de transmissão de imagem.
- Caixa metálica de uso externo para vídeo monitoramento - será fixada em postes para proteção de todas as conexões.
- Switch de acesso – terá a conexão das câmeras de monitoramento em cada ponto.
- Nobreak para ponto de concentração de rádios - todos os rádios serão conectados no mesmo.
- Nobreak para central de monitoramento – neste mesmo equipamento será conectado NVR e monitor na base.
- Suporte para câmera fixa com articulação - esse mesmo suporte também irá em cada poste para fixar as outras câmeras.
- Rádio para instalações externas (outdoor) – os mesmos servem para se comunicarem com as câmeras, realizando o funcionamento das mesmas em cada ponto.
- Padrão para entrada de energia elétrica - Postes.

- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO: R\$ 123.155,62 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

**3. JUSTIFICATIVA:** O município de Lavras do Sul/RS está localizado na Microrregião da Campanha Meridional, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, distante 320 km da capital gaúcha Porto Alegre, possui uma área territorial de 2.600 Km<sup>2</sup>, divide-se em dois distritos: Sede, com 1.260 km<sup>2</sup>, e Ibaré, com 1.340 km<sup>2</sup> e sua população é de 7679 habitantes (IBGE 2010). Nosso projeto tem como justificativa o apoio à segurança pública no município de Lavras do Sul/RS e objetiva aumentar as áreas de atuação do policiamento nas entradas e saídas do município, possibilitando um monitoramento ao Abigeato, eficaz na resolução das ocorrências nas diversas localidades públicas e suas associações por meio da implantação de um sistema de vídeo monitoramento. A aquisição dos equipamentos para o sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida e segurança dos moradores do município, visando não somente a criação de um sistema de proteção ao cidadão como também ao bem público, de forma consistente e simples.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA:**

Os itens ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, para entregar instalado o objeto desta licitação a contar do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

##### **4.1. Local de entrega:**

- **Os objetos do contrato serão entregues nos seguintes pontos:**  
**Ponto 01: RS-357 com Estrada Estadual Lavras Bagé**  
**Ponto 02: RS-357 com Estrada Lavras Caçapava do Sul**  
**Ponto 03: Estrada saída com São Gabriel com Estrada Lavras Caçapava do Sul**  
**Ponto 04: Central de vídeo monitoramento, Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro**

**5. FISCAL DO PROCESSO E FUTUROS CONTRATOS:** Ivo Alves Lopes.

#### **6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**6.1.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, será utilizado recurso da seguinte  **Dotação Orçamentária:**

0944 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1160 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 60.000,00 – Repasse

0945 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1108 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 64.000,00 - Contrapartida

#### **7. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.1. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:** será mantido o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que a empresa contratada solicitar e comprovar a necessidade.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em até 25 dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso o servidor **Ivo Alves Lopes**.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Processo nº 47/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **PROCESSO nº 47/2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA  
EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO n° 47/2019  
PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, PROCESSO N°47/2019, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 14/2019**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA  
EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 899/2018**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 899/2018**

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO DEMANDA ELEITA NA CONSULTA POPULAR DE 2017.

Expediente Administrativo PROA nº 18/1200-0000679-2  
FPE nº: 899/2018.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, Cezar Augusto Schirmer, CPF n.º 200.564.350-53, RG n.º 1001775087, doravante denominada SSP/RS, e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.201.298/0001-49, com sede administrativa na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, Lavras do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Savio Johnston Prestes, CPF n.º 487.828.580-04, RG n.º 1034056307, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, IN CAGE n.º 06/2016, Portaria da SSP n.º 179/2011, IN SPGG n.º 01, de 25 de outubro de 2017, Lei Orgânica de Lavras do Sul e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, com o repasse de recursos financeiros ao Município destinados à execução dos Projetos de implantação de Sistema de Videomonitoramento em vias públicas, demanda eleita pela Consulta Popular de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I – Compete à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

a) repassar ao Município os recursos financeiros, destinados à execução do projeto de videomonitoramento, demanda eleita pela Consulta Popular 2017, em parcela única, para conta bancária vinculada;

b) acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades de implementação do sistema de monitoramento, desde a fase de instalação até a fase de operação plena, por meio de representantes especialmente designados, que anotarão, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

c) monitorar, acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, mediante vistorias *in loco*, diretamente ou por terceiros expressamente autorizados, informando ao Município quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, solicitando a implementação tempestiva de medidas saneadoras necessárias;

d) exigir do Município, a publicidade da origem dos recursos aplicados na instalação dos equipamentos adquiridos com o recurso da Consulta Popular 2017, conforme modelo anexo II.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que as obrigações relativas à operacionalização e acompanhamento das imagens veiculadas pelo sistema de videomonitoramento, serão formalizadas e viabilizadas, por meio da celebração de instrumento específico para essa finalidade.

#### II – Compete ao **MUNICÍPIO:**

a) providenciar a aquisição e instalação dos equipamentos de videomonitoramento, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, no qual deverão constar ainda as justificativas técnicas e operacionais dos pontos de instalação, anexo I, além do responsável técnico;

b) responsabilizar-se pelo custeio integral da manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento, mesmo após o término do presente ajuste;

c) executar o objeto conforme o estabelecido no Termo de Convênio;

d) manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária individualizada e vinculada, identificada pelo nome e número do Convênio;

e) aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;

f) aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados nos relatórios e demonstrativos trimestrais e da prestação de contas;

g) observar as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações para as compras ou serviços necessários à execução do Convênio;

h) prestar esclarecimentos à SSP/RS, sempre que solicitado, visando ao fiel cumprimento deste Convênio;

i) responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos equipamentos, inclusive após o período de garantia;

j) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do Convênio;

k) devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras na data da conclusão do objeto ou na extinção do ajuste;

l) devolver os valores transferidos, atualizados monetariamente, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras, no caso de extinção antecipada do convênio;

- m) acompanhar e fiscalizar os contratos com terceiros para a execução dos objetivos do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, relativos a obras e/ou serviços de engenharia;
- n) comunicar, tempestivamente e formalmente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo órgão ou entidade estadual;
- o) comprometer-se a concluir o objeto conveniado em sua integralidade, se os recursos previstos no convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de devolução total dos recursos recebidos, bem como ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A titularidade dos equipamentos e de toda a infraestrutura operativa do sistema instalado será do Município, o qual se compromete no uso exclusivo em prol da segurança pública, nos locais definidos pelos partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO**

As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do ajuste deverão ser mantidas e acompanhadas por representantes da SSP/RS e por representantes do Município, cabendo aos indicados a atribuição de fiscalizar a execução do presente Convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA -- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado, por um dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e a qualquer tempo, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – no caso de denúncia ou a rescisão do Termo de Convênio, os partícipes ficam responsáveis pelas obrigações originadas durante o período em que estiverem conveniados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Estado repassará mediante transferência voluntária ao Município, o valor demandado pelos COREDES - Consulta Popular de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à conta da UO 12.01, Projeto 7194, NAD 4.4.40.42, Recurso 0015.

As despesas financeiras com o custeio, para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e energia elétrica dos pontos de videomonitoramento, correrão as expensas do Município, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto: Equipamentos Secretaria de Serviços Urbanos  
NAD 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente  
Valor R\$ 24.996,00

### **CLÁUSULA SEXTA – GESTORES - FISCAIS**



O acompanhamento, controle e administração da execução do Convênio serão de responsabilidade dos fiscais (titular e suplente). Os fiscais serão designados por Portaria do Secretário Estadual da Segurança Pública.

Na hipótese da transferência dos fiscais designados, ou indisponibilidade superior a 60 (sessenta) dias, será formalizada nova indicação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará até a data de 31 de Dezembro de 2018, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Município prestará contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao Secretário de Estado da Segurança Pública, onde conste o número do Convênio e do processo de origem;
- b) relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do Convênio, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos, ou de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;
- c) cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho e respectivas alterações;
- d) relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
- e) demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitado;
- f) cópias das notas de empenho/liquidação;
- g) relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços;
- h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final;
- i) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- j) relatório fotográfico de todos os pontos de monitoramento;
- k) extratos da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;

- l) demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
- m) comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do recurso estadual do convênio;
- n) certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, para os fins autorizados, quando for o caso;
- o) ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do Conselho Municipal ou comissão de cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do convênio, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento ou declaração, sob as penas da lei, de que o Conselho e a comissão inexistem;
- p) parecer do Órgão de Controle Interno, declarando que os recursos foram utilizados de acordo com as despesas previstas nos objetivos propostos;
- q) relatório fotográfico de todos os pontos de monitoramento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado:

- a) pagamento de gratificação, honorários por serviço de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração, a servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerência ou similares;
- b) alteração do objeto do Convênio;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência, e a atribuição de efeitos financeiros retroativos;
- d) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
- e) realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO AO SIM**

O Município aderiu ao Sistema Integrado com os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – SIM/RS, na forma prevista no Decreto nº 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº. 14.794/15 e da Resolução nº. 112/16/PGE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Somente se não houver autocomposição nos termos da cláusula anterior é que eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente,

elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.



**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.



**SAVIO JOHNSTON PRESTES,**  
Prefeito Municipal.

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 899/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO DEMANDA ELEITA NA CONSULTA POPULAR DE 2017.

Expediente Administrativo PROA nº 18/1200-0000679-2  
FPE nº: 899/2018.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, Cezar Augusto Schirmer, CPF n.º 200.564.350-53, RG n.º 1001775087, doravante denominada SSP/RS, e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.201.298/0001-49, com sede administrativa na Rua Cel. Meza, nº 373, Centro, Lavras do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Savio Johnston Prestes, CPF n.º 487.828.580-04, RG nº 1034056307, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, IN CAGE nº 06/2016, Portaria da SSP nº 179/2011, IN SPGG nº 01, de 25 de outubro de 2017, Lei Orgânica de Lavras do Sul e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação a Cláusula Sétima – Da vigência do Convênio original:

#### “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

*O presente Convênio entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará até a data de 31/12/2019, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

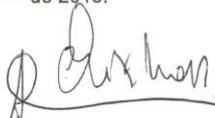
Os partícipes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente Primeiro Termo Aditivo, permanecendo vigentes e inalteradas.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa dos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.



**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.



**SAVIO JOHNSTON PRESTES,**  
Prefeito Municipal.

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome: Juliana Nobre Machado RG nº: 1045793849

2) Nome: SARAI SODRES RG nº: 1012529622.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PLANO DE TRABALHO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL		<b>CNPJ</b> 88.201.298/0001-49		
<b>Endereço:</b> Rua Cel. Meza, nº 373				
<b>Cidade:</b> Lavras do Sul	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 97.390-000	<b>DDD/Telefone</b> (55)3282-1244	
<b>Conta Corrente</b> Consulta Popular 17/18	<b>Banco</b> BANRISUL	<b>Agência</b> 0720	<b>Praça de pagamento</b> Lavras do Sul	<b>EA</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Savio Johnston Prestes		<b>Cargo/Função</b> Prefeito		<b>CPF</b> 487.828.580-04
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1034056307 SSP/RS			<b>ID Funcional</b>	

#### 2- OUTROS PARTÍCIPES

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		<b>CNPJ</b> 87.958.583/0001-46	<b>E.A</b> Estadual
<b>Endereço</b> Rua Voluntários da Pátria, nº 1358- 8º andar		<b>DDD/Telefone</b> (51) 3288-1906	<b>CEP</b> 90.230-010
<b>Nome do Responsável</b> Cezar Augusto Schirmer			<b>CPF</b> 200.564.350-53
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1001775087 SSP/RS	<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b> Secretário da Segurança Pública	<b>ID Funcional</b>

#### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Videomonitoramento no Município de Lavras do Sul	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 2018	<b>Término</b> 31/12/2019
<b>Identificação do Objeto</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação a Cláusula Sétima – Da vigência do Convênio original.		
<b>Justificativa da Proposição</b> Dilatar o prazo de execução do Projeto de Videomonitoramento no Município.		

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
01	1.1	DO MUNICÍPIO: (...)		03	2018	31/12/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.2	DO ESTADO/SSP: (...)					
-----	-------------------------	--	--	--	--	--

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)  
(...)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE  
(...)

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)  
(...)

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Lavras do Sul, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública para os feitos e sob as penas da lei, que:

a) (...).

b) (...)

c) (...)

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.

**SAVIO JOHNSTON PRESTES,**  
Prefeito Municipal de Lavras do Sul.

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo: 2018000184501

Assunto: Convênio  
Expediente: 18/1200-0009664-4

## Súmula

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 917/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Gentil, visando viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados a execução dos Projetos de Videomonitoramento, demanda eleita na Consulta Popular de 2017. OBJETO: Dar nova redação a Clausula Sétima " Da Vigência. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da publicação no DOE e vigorará até a data de 30/06/2019, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/SSP.

Protocolo: 2018000184502

Assunto: Convênio  
Expediente: 18/1200-0009665-2

## Súmula

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 942/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Vanini, visando viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados a execução dos Projetos de Videomonitoramento, demanda eleita na Consulta Popular de 2017. OBJETO: Dar nova redação a Clausula Sétima " Da Vigência. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da publicação no DOE e vigorará até a data de 30/06/2019, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/SSP.

Protocolo: 2018000184503

Assunto: Convênio  
Expediente: 18/1200-0009679-2

## Súmula

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 899/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Lavras do Sul, visando viabilizar a transferência de recursos financeiros destinados a execução dos Projetos de Videomonitoramento, demanda eleita na Consulta Popular de 2017. OBJETO: Dar nova redação a Clausula Sétima " Da Vigência. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da publicação no DOE e vigorará até a data de 31/12/2019, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ BARROS,  
Diretora-Geral da SSP/SSP.

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2018000184504

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1204-0015970-7  
Nome: Miguél Rodrigo Turra  
Id.Func./Vínculo: 2974436/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 3a  
Lotação: PC - Grupamento de Operações Especiais - DPM

DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ.  
Período de afastamento: 16/09/2018 a 08/12/2018.  
Fundamento e justificativa: Participação no curso de formação em técnico em explosivos.  
Condição: Com ônus.

**BRIGADA MILITAR**

MÁRIO YUKIO IKEDA - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

**Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

MÁRIO YUKIO IKEDA - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO n.º \_\_\_\_/2019

**PARA Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE Nº 899/2018- Consulta Popular 2017/2018.**

**O Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza, 373, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada Senhor Prefeito Municipal Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº1034056307, CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, nº291, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para **Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE Nº 899/2018- Consulta Popular 2017/2018**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2019**, e do **Processo n.º 47/2019**, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto do presente contrato é **Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviço de mão de obra para instalação de sistema de vídeo monitoramento ao Abigeato, com gravação, visando atender as necessidades deste município, conforme CONVÊNIO FPE Nº 899/2018- Consulta Popular 2017/2018**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do **Pregão Eletrônico n.º 14/2019** e do **Processo 47/2019** mediante autorização da **CONTRATANTE** nas seguintes características:

#### **(VIDE TERMO DE REFERÊNCIA):**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PAGAMENTO E DAS GARANTIAS:**

**2.1.** A **CONTRATADA** receberá o valor de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelos itens descritos acima, podendo, este valor, ser revisado, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado.

**2.2.** A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, devendo ocorrer o depósito em conta do contratado **no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos**, após apresentação da **NOTA FISCAL/FATURA**, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso a senhora **Ivo Alves Lopes**.

**2.3.** **Somente serão pagos** os valores correspondentes aos bens **efetivamente entregues**, após apresentação da **NOTA FISCAL/FATURA**, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

**2.4.** O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na **NOTA FISCAL/FATURA** o valor correspondente aos referidos tributos.

**2.5.** Para o caso de faturas incorretas, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATANTE**, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova **NOTA FISCAL/FATURA**.

**2.6.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantias contra todo e qualquer defeito em todos os itens do objeto deste contrato, pelo prazo de (01) um ano a contar da entrega do objeto.

**2.7.** A troca de itens que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24 (Vinte e quatro) horas da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

**2.8.** A **CONTRATADA** se obriga a garantir que os itens cotados no referido Processo 47/2019, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização;

**2.9.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

0944 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1160 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 60.000,00 – Repasse

0945 – 12.01 20.606.0206 1.068.4.4.90.52.00.00.00.00.1108 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 64.000,00 - Contrapartida

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA GARANTIA:**

**3.1.** Os itens ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

**3.1.1. Local de entrega: Os objetos do contrato serão entregues nos seguintes pontos:**

**Ponto 01: RS-357 com Estrada Estadual Lavras Bagé**

**Ponto 02: RS-357 com Estrada Lavras Caçapava do Sul**

**Ponto 03: Estrada saída com São Gabriel com Estrada Lavras Caçapava do Sul**

**Ponto 04: Central de vídeo monitoramento, Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro  
Lavras do Sul – RS**

**3.2.** Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no edital e seus anexos, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

**3.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

**3.4.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceite pela Administração, após esse período, fica a **CONTRATADA** sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o edital, no que diz respeito às **SANÇÕES**.

**3.5.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças e assistência técnica do objeto deste contrato, pelo prazo de (01) um ano a contar da entrega do objeto.

**3.6** A **CONTRATADA** ficará obrigada a prestar serviços de troca de itens/peças que apresentarem vícios ou defeitos, devendo fazê-la em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

**3.5.** A **CONTRATADA** obriga-se a garantir que os itens cotados no referido Processo 47/2019, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;

**b)** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.

**4.2.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Prestar o fornecimento, dos itens adquiridos pelo Processo 47/2019 conforme estipulado neste instrumento e no Edital do Processo 47/2019;

**b)** Prestar a execução do contrato na forma ajustada;

**c)** Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.

**d)** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**e)** Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no Processo Licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas.

**f)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar

cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**g)** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**h)** Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

**i)** Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

**j)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução das cláusulas deste contrato;

**k)** Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens-objeto do presente contrato entregues, nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou que não se enquadrem nos parâmetros de qualidade exigidos na Licitação da qual derivou-se este contrato;

**l)** Garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas;

**m)** Entregar os equipamentos novos (primeiro uso, não remanufaturados), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do aceite do pedido;

**n)** A **CONTRATADA** se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de **01 (Um) ano** a contar da entrega do objeto.

**o)** A troca de gêneros que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24h. da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

**p)** A **CONTRATADA** não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

**q) É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.**

**r)** A **CONTRATADA** Caberá providenciar o seu e de seus funcionários, transporte; alimentação e alojamento (se necessário).

s) Os equipamentos serão instalados nos seguintes pontos:

#### **Central de monitoramento:**

- Rack de parede 12 U'S – base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Teclado e mouse sem fio – junto ao NVR para operação das câmeras na base de monitoramento, na Brigada Militar.
- Calha elétrica com oito tomadas - será fixada em racks e gabinetes na base.
- Switch core – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Nobreak para ponto de vídeo monitoramento – ficará na base de monitoramento Brigada Militar.
- Tv/monitor LED - ficará na base para monitoramento, sendo conectado ao cabo HDMI, junto ao NVR para transmissão de imagem.
- Suporte fixo de parede para tv/monitor - será fixado com o monitor na base.
- Gravador digital de vídeo - ficará na base oferecendo gravação em alta definição.
- Disco rígido de alto desempenho – ficará dentro do gravador digital, na base, gravando.
- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

#### **Nos pontos 1, 2 e 3 ficarão os itens:**

- Poste de concreto circular para sustentação de câmeras - cada poste será fixado em cada ponto da cidade solicitado para a implantação de speed dome
- Câmera de segurança – serão fixadas em postes, em cada ponto.
- Fonte de alimentação para câmera tipo speed dome – conectada em cada câmera para fornecimento de energia.
- Câmera tipo speed dome - ficará no suporte, em cada poste.
- Suporte para câmera tipo speed dome - As câmeras speed dome serão fixadas em cada suporte para o seu funcionamento e sustentabilidade.

- Suporte metálico para rádio - cada suporte será fixado em postes que houver rádios para a transmissão de sinal, inclusive na base.
- Cabo HDMI - o mesmo sairá do NVR na base para o monitor de monitoramento, ao ponto de transmissão de imagem.
- Caixa metálica de uso externo para vídeo monitoramento - será fixada em postes para proteção de todas as conexões.
- Switch de acesso – terá a conexão das câmeras de monitoramento em cada ponto.
- Nobreak para ponto de concentração de rádios - todos os rádios serão conectados no mesmo.
- Nobreak para central de monitoramento – neste mesmo equipamento será conectado NVR e monitor na base.
- Suporte para câmera fixa com articulação - esse mesmo suporte também irá em cada poste para fixar as outras câmeras.
- Rádio para instalações externas (outdoor) – os mesmos servem para se comunicarem com as câmeras, realizando o funcionamento das mesmas em cada ponto.
- Padrão para entrada de energia elétrica - Postes.
- Dispositivo de proteção contra surtos – DPS - irá proteger o equipamento na base e nos postes.

t) Outras obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo 47/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**5.1.** O presente contrato terá vigência da data em que firmado, até o prazo de 01 (um) ano, contados da data da entrega do objeto, para fins de prestação de garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

**12.1.1.** Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

**12.1.2.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**12.1.3.** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

**12.1.4.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**12.2. Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que

não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**12.3. Multa**, da seguinte forma:

**12.3.1.** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 12.1.2.**;

**12.3.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 12.1.1.**;

**12.4.** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**12.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

**12.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**a)** nos casos definidos no **subitem 12.3.2** acima: por 1 (um) ano.

**b)** nos casos definidos no **subitem 12.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

**12.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.8.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

É competente o Foro da comarca de Lavras do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar este contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_